



PREÂMBULO

LICITAÇÃO N° 092/2008

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2008

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de setembro de 2008.

HORÁRIO: 15:00h

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde – Sala de Licitações – Av. João Durval, S/N, Bairro: Estação Nova – Feira de Santana-Ba.

O Senhor **Antonio Rosa de Assis**, Pregoeiro, devidamente designado através do Decreto n. 7.515 de 20 de maio de 2008, leva ao conhecimento dos interessados que realizará, no dia 11 de setembro de 2008 às 15:00 horas Licitação n° 092/2008, na modalidade PREGÃO n° 015/2008, na sua forma PRESENCIAL, no tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMPANHA DE RUBÉOLA - VIGISUS II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, cuja sessão pública será realizada na Secretaria Municipal de Saúde, que será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal n.2593/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 9433/05 com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações, na Av. João Durval, S/N Bairro Estação Nova – Feira de Santana-Ba, iniciando-se no dia 11/09/2008, às 15:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMPANHA DE RUBÉOLA, VIGISUS II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, que integra este Edital como Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo V ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Licitação nº 092/2008

Pregão nº 015/2008

Envelope nº 2 - Habilitação

Licitação nº 092/2008

Pregão nº 015/2008

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número da licitação e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações técnicas - Anexo V deste Edital;

d) preço unitário e total, por lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Alvará da Vigilância Sanitária atualizado.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total de cada LOTE.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item (lote).

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a)- substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos Órgãos de Cadastro (DAG – Departamento de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Feira de Santana ou SAEB – Secretaria de Administração do Estado da Bahia).

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita por lote, observando o critério de julgamento do menor preço.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato (ou da retirada do instrumento equivalente, se for o caso), conforme as condições estabelecidas nos Anexos _____ deste edital.

9.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme Anexo I do Edital (OBS: indicar o local e endereço completo), correndo por conta da

Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item IX anterior.

10.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

10.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **5 dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **5 dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do **Departamento de Administração Geral (DAG)**, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item X.

11.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato (ou retirada do instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993).

12.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de **10 (dez)** dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer Setor de Compras, situada a Av. João Durval, s/n. Bairro Estação Nova – Feira de Santana (BA) no horário das 9h às 12h e das 14h até às 17h – para assinar o termo de contrato (ou para retirar o instrumento equivalente).

12.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.3.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

12.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE e veiculação na Internet.

12.3.3- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15, do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII, deste ato convocatório.

12.4 - A contratação será celebrada com duração de _____ (_____) meses, contados da data da assinatura do termo de contrato ou da data da retirada da nota de empenho. (OBS: a vigência contratual não poderá ultrapassar o exercício financeiro em curso).

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI. Sansões Administrativas da Lei Estadual, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 - O resultado do presente certame será divulgado no site da Prefeitura (www.feiradesantana.ba.gov.br).

15.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

15.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras – Av. João Durval s/n.– Bairro Estação Nova – Feira de Santana (BA), após a celebração do contrato.

15.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (primeiro) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.7.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificação do Objeto;

Anexo II - Modelo da carta-proposta;

Anexo III - Modelo De Procuração Para A Prática De Atos Concernentes Ao Certame;

Anexo IV – Modelo De Declaração De Proteção Ao Trabalho Do Menor;

Anexo V – Modelo de Declaração;

15.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Feira de Santana - Bahia.

Feira de Santana,-Ba, 28 de agosto de 2008.

ANTONIO ROSA DE ASSIS
(PREGOEIRO)

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

AQUISIÇÃO EM GERAL

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	015/2008

I-1. Quantitativo:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade
01	Almoços- quentinhas com feijão tipo tropeiro, arroz, duas opções de carne grelhada, e assada – dois tipos de frango grelhado, e assado, farofa, batata frita, mais 01 lata de refrigerante de 350ml.	1.383
02	Lanches – dois tipos de salgados de forno.	2.766

- 1- **Todas as carnes** deverão ser adquiridas em “Peças” embaladas a vácuo, em caixa de papelão, destacando o nome da carne, carimbo SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual), data fabricação, validade, inclusive as proteínas dos lanches;
- 2- **A sobremesa** deverá constar uma opção de doce ou fruta;
- 3- **Os doces** (leite, goiaba, banana, mamão, jaca, caju); pudins sabores diversos, pavês, manjar, etc).
- 4- **As frutas** devem ser oferecidas por unidade a exemplo de: maçã, pêra, laranja, banana, tangerina, lima, goiaba, manga, etc. As frutas quando oferecidas fatiadas devem ser colocadas em embalagem individual a exemplo de: mamão, melão, melancia, abacaxi, etc.
- 5- **Arroz:** deverá ser branco : tipo 1, extra, grãos inteiros e longos;
- 6- **Feijão:** deverá ser do tipo mulatinho, carioquinha ou fradinho, tipo 1, extra, não devendo ser preparado com toucinho ou bacon e carne gordurosa, exceto nas preparações de feijão tropeiro e tutu à Mineira (utilizar charque de qualidade, calabresa e bacon).

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1- **Mão- de- obra**

- ▶ Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços;
- ▶ Fornecer aos seus empregados uniformes e todos os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à execução dos trabalhos bem como mantê – los devidamente limpos e uniformizados. Não será admitido o uso de uniformes sujos, manchados ou em mal estado de conservação;
- ▶ Afastar imediatamente após solicitação e justificativa por escrito, da SMS, qualquer membro da equipe alocado no serviço, cuja atitude ou procedimento seja julgado inconveniente pelo gestor do contrato.
- ▶ Transportar as refeições em veículo com condições adequadas e que não venham comprometer a qualidade e eficácia do produto (Lei Municipal 2466/2003 art. 157 inciso L I). Caro fechado, isotérmico, exclusivo para transporte de alimento pronto para consumo, isolado com barreira física e boas condições de higiene e conservação.

GÊNEROS, PRODUTOS E ENTREGA:

- 1- Utilizar somente gêneros alimentícios de primeira qualidade, (tais como exemplificadamente: arroz tipo 1; feijão tipo 1; macarrão tipo 1), devendo os mesmos ser submetidos à vistoria e aprovados, com antecedência, pela SMS. Caso os gêneros estejam fora dos padrões constantes em anexo, poderá ocorrer a não aceitação, por parte da **SMS**, devendo a CONTRATADA substituí-los;
- 2- Manter adequadamente a estocagem e qualidade dos produtos servidos, bem como utilizar somente perecíveis e demais gêneros alimentícios devidamente aprovados pelos serviços de Inspeção Federal (SIF), Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA), Divisão Nacional de Alimentos (DINAL), sendo vetado o emprego de qualquer outro produto, ainda que de qualidade supostamente superior, sem a autorização expressa da SMS.
- 3- Guardar por 72 horas(setenta e duas horas) amostras das refeições, devidamente acondicionadas em recipientes adequados, em freezer e identificadas com data, horário e tipo de preparação, salientando que o descumprimento deste parágrafo, na ocorrência de danos provocados pela alimentação servida, gerará a presunção de culpa por parte da CONTRATADA, que responderá pelas conseqüências, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas nestas especificações, no instrumento contratual e na legislação em vigor.
- 4- Não permitir atraso no início da entrega das refeições, bem como no transcorrer da mesma.
- 5- A CONTRATADA deverá fornecer "refeições" durante os horários solicitados pela SMS, conforme o pedido do usuário através de formulários específicos.
- 6- Os sucos das refeições deverão ser servidos em garrafa plástica descartável, de 300ml, com tampa de pressão lacrada e rosqueada. Ou quando refrigerantes, os mesmos deverão ser lavados (incidência de 1 vez por semana).
- 7- Elaborar cardápio e encaminhar para análise e aprovação da CONTRATANTE. O cardápio, após a aprovação, SMS não mais poderá ser modificado pela CONTRATADA, salvo nos casos excepcionais de força maior ou caso fortuito.
- 8- Na ocorrência da situação aludida no ITEM anterior, a CONTRATADA deverá informar a SMS num prazo NUNCA inferior a 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, expondo, por escrito, o motivo real que determinou a alteração do cardápio, que poderá ou não ser acatada.
- 9- Incluir opção mínima de 20 a 30% carne branca na preparação dos pratos principais do almoço e janta destinado aos usuários.
- 10- Nos cardápios com preparação de macarrão oferecer 20% de arroz como opção.
- 11- A CONTRATADA deverá fornecer conforme solicitado pela SMS, lanches rápidos, (10h e 15h) compostos de suco e uma patissaria: (bolo diversos, saltenha, pastel de forno doce ou salgado, esfirra de carne ou frango, enroladinho de salsicha, queijo ou presunto, croissant, pão com presunto, pão delícia, biscoitos recheados, creme cracker, maisena ou leite e outros).
- 12- Poderá ocorrer permuta entre alimentos constantes nos itens da refeição p/ atender as necessidades individuais dos usuários.
- 13- Fornecer quando solicitado dieta especial (diabético, renal crônico, hipertenso, laxante, obstipante, hiperproteica, etc) sem ônus para a CONTRATANTE
- 14- Em ocasiões especiais (Eventos – Diabetes, Hipertensão, Saúde da Mulher e outros) poderá ser solicitado cardápio diferenciado, sem ônus para SMS com antecedência e de comum acordo entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.

LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES:

- 1- Para que os equipamentos e instalações se mantenham dentro dos padrões necessários de higiene, a CONTRATADA deverá estabelecer um Plano de Ação de Limpeza, de acordo com a dinâmica de trabalho de cada local associando-se os elementos básicos usados na

limpeza (produtos químicos específicos, energia mecânica, energia térmica – calor, tempo, etc.) Especial atenção deverá ser dispensada ao combate de moscas.

- 2- Apresentar a SMS, para sua conferência e aprovação, o formulário para controle das refeições e demais produtos alimentares fornecidos.
- 3- Não utilizar gêneros considerados pela fiscalização da SMS impróprios para o consumo.
- 4- Apresentar amostrar de qualquer gênero ou material a ser empregado nos serviços, de acordo com solicitação da SMS
- 5- Consultar a Fiscalização no caso de dúvidas quanto à execução dos serviços, e interpretação dessa especificação.
- 6- Apresentar o profissional nutricionista – Responsável Técnico com prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente CRC – Conselho Regional de Nutrição.

TOXINFECÇÃO

- 1- Em caso de ocorrência de Toxinfecção Alimentar, comprovada mediante teste de laboratório idôneo, em virtude de alimentação fornecida pela CONTRATADA, que venha causar danos à saúde e faltas ao serviço de empregados da SMS ou de contratadas, comprovadas essas faltas através de atestados médicos específicos e exames laboratoriais, será devido pela CONTRATADA todas as despesas de saúde, geradas a (as) vítima (as) do consumo destes produtos e indenização por dia de falta ao serviço, contratados a partir do dia em que ocorreu a intoxicação.
- 2- As despesas descritas no Caput desta Cláusula serão cobradas sem prejuízo de quaisquer sanções contratuais ou legais, bem como das medidas judiciais cabíveis, dentre elas a indenização (perdas e danos morais)

DESPESAS INCLUIDAS NO PREÇO

- 1- Nos preços apresentados pela **CONTRATADA**, estarão incluídos todos os custos diretos e indiretos, administração, imprevistos, materiais de consumo e embalagem, equipamentos e utensílios, encargos fiscais, sócios e previdenciários, ICMS e todos os tributos e contribuição de mão – de – obra, movimentação de pessoal e despesas decorrentes das exigências de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação especificação e normas da SMS.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	015/2008

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
-					
-					
-					
VALOR TOTAL					R\$
Prazo de Validade da Proposta () DIAS					

Feira de Santana ____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	015/2008

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Feira de Santana ____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	015/2008

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Feira de Santana ____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	015/2008

_____ (Razão Social da empresa), CNPJ _____, sediada a Rua _____, nº ____ bairro _____ na cidade de _____. Declara Sob pena da Lei, que está de acordo com todas as normas deste Edital e seus anexos.

Feira de Santana _____ de _____ de 200__.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA